

## CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 15 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI na condição de compormos um terço dos membros deste Conselho, convocamos Vossa Senhoria para **reunião extraordinária do Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI**, de caráter urgente, conforme § 5º do art. 15 do mesmo Regimento Interno, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2022**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

Esclarecimentos sobre a necessidade, urgência da convocação e realização da reunião extraordinária ora convocada:

1. Cumpre esclarecer que a reunião extraordinária, ora convocada, tem por finalidade a continuidade dos debates e votação do relatório de que trata o processo nº **45399/2022**, o qual teve o procedimento regimental arbitrariamente interrompido por decisão unilateral do Presidente do Conselho Universitário.
2. A conduta arbitrária empregada pela autoridade impetrada consubstanciada no emprego de atos monocráticos praticados a revelia do CONSUNI e arrepio da democracia universitária. Rege como princípio norteador da administração universitária o respeito ao Princípio da Democracia que vem insculpido no art. 3º do Estatuto da UDESC, a saber:

Art. 3º A UDESC, como Universidade pública e de ensino gratuito em busca de excelência, é aberta às diferentes correntes de pensamento e orienta-se pelos princípios de liberdade de expressão, democracia, moralidade, ética, transparência, respeito à dignidade da pessoa e seus direitos fundamentais.

3. No mesmo sentido, o art. 6º do Estatuto da UDESC em seu inciso VIII consagra que a UDESC se organiza com observância ao Princípio da Gestão Democrática e Participativa.
4. A gestão democrática e participativa é efetivada a partir da instituição da estrutura de gestão colegiada, de modo a possibilitar a participação de toda a comunidade, deve primar pelo respeito aos Órgãos de Deliberação Superior a suas competências previstas neste Estatuto e no Regimento Geral.
5. Neste sentido, importa relatar que o Regimento Interno do Consuni não autoriza a prática do ato como realizado pelo Presidente do CONSUNI.
6. Como comprova a gravação da reunião em 04/11/2022 do CONSUNI, e a ata a ser redigida pelo Secretário do CONSUNI, a reunião foi encerrada em meio ao procedimento cujo rito é fixado no Art. 50 do Regimento Interno do CONSUNI sem que o relatório fosse levado à discussão dos conselheiros presentes sobre os encaminhamentos mais adequados ao pleito.
7. O ato, ora noticiado, avita o Regimento Interno e impede a consecução da finalidade da reunião e efetivação do procedimento que se destinava a discutir os procedimentos a serem adotados para encaminhar o relatório de perdas salariais acumuladas e a defasagem das bolsas estudantis.
8. Por todo exposto, urge que seja restabelecida a ordem em respeito ao ordenamento que assegura à comunidade acadêmica, representada pelo CONSUNI, a concussão da tramitação e necessária apreciação do relatório.

9. Portanto, estão presentes os requisitos ensejadores da urgência para convocação da reunião extraordinária, na forma do Art. 15 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, com a proposta da seguinte pauta:

1. Ata: leitura, discussão e votação;
2. Expediente;
3. Ordem do Dia:
  - 3.1. Apreciação do Processo nº 45399/2022;
4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LWO00D50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DOUGLAS LADIK ANTUNES** (CPF: 270.XXX.578-XX) em 04/11/2022 às 18:48:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:23 e válido até 30/03/2118 - 12:38:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANTONIO WALDIR LEOPOLDINO DA SILVA** (CPF: 439.XXX.830-XX) em 04/11/2022 às 18:53:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:26 e válido até 30/03/2118 - 12:43:26.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 04/11/2022 às 18:53:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUSTAVO PINTO DE ARAUJO** (CPF: 064.XXX.529-XX) em 04/11/2022 às 18:58:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:28 e válido até 30/03/2118 - 12:38:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIANE BEINEKE** (CPF: 532.XXX.810-XX) em 04/11/2022 às 19:00:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NEIDE KOHLER SCHULTE** (CPF: 770.XXX.329-XX) em 04/11/2022 às 19:01:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:11 e válido até 30/03/2118 - 12:35:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO GIRARDELLO DA COSTA** (CPF: 044.XXX.579-XX) em 04/11/2022 às 19:01:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:53 e válido até 30/03/2118 - 12:47:53.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO MOREIRA DA SILVA** (CPF: 269.XXX.178-XX) em 04/11/2022 às 19:08:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:05 e válido até 30/03/2118 - 12:40:05.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FATIMA COSTA DE LIMA** (CPF: 628.XXX.357-XX) em 04/11/2022 às 19:17:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:05 e válido até 30/03/2118 - 12:37:05.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO PIERMARTIRI** (CPF: 872.XXX.409-XX) em 04/11/2022 às 19:36:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:52 e válido até 30/03/2118 - 12:37:52.  
(Assinatura do sistema)



# Assinaturas do documento



- ✓ **MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA** (CPF: 616.XXX.199-XX) em 04/11/2022 às 20:41:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:58 e válido até 13/07/2118 - 14:40:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MERE ERIKA SAITO** (CPF: 246.XXX.208-XX) em 04/11/2022 às 21:49:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:22 e válido até 30/03/2118 - 12:42:22.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANO GORGES** (CPF: 003.XXX.529-XX) em 04/11/2022 às 22:39:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:33 e válido até 30/03/2118 - 12:35:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 04/11/2022 às 23:02:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PATRICIA SFAIR SUNYE** (CPF: 757.XXX.009-XX) em 05/11/2022 às 10:22:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 05/11/2022 às 10:36:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABRICIO ADRIANO** (CPF: 006.XXX.669-XX) em 05/11/2022 às 10:39:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:35 e válido até 30/03/2118 - 12:41:35.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 05/11/2022 às 11:20:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 05/11/2022 às 11:34:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAICO ALEXANDRE DEMATE** (CPF: 005.XXX.019-XX) em 05/11/2022 às 12:08:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 18:19:19 e válido até 09/04/2119 - 18:19:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIELA BECKER** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 05/11/2022 às 16:38:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25.  
(Assinatura do sistema)



# Assinaturas do documento



- ✓ **PABLO PROCOPIO MARTINS** (CPF: 037.XXX.509-XX) em 05/11/2022 às 16:41:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:46 e válido até 30/03/2118 - 12:36:46.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO BERTEMES FILHO** (CPF: 821.XXX.809-XX) em 06/11/2022 às 08:35:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:56 e válido até 30/03/2118 - 12:35:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO ANTONIO DE SIMONE ZANON** (CPF: 739.XXX.657-XX) em 06/11/2022 às 10:39:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ANDRE DA VEIGA LIMA ROSA** (CPF: 492.XXX.520-XX) em 06/11/2022 às 17:47:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:49 e válido até 30/03/2118 - 12:34:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULICE DIAS** em 07/11/2022 às 10:02:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/09/2020 - 15:35:26 e válido até 14/09/2120 - 15:35:26.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE LUNELLI DA SILVA** (CPF: 066.XXX.649-XX) em 07/11/2022 às 11:20:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:52 e válido até 30/03/2118 - 12:35:52.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JORIS PAZIN** (CPF: 525.XXX.890-XX) em 07/11/2022 às 11:23:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:03 e válido até 30/03/2118 - 12:42:03.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIELA MARIA DUTRA DE CARVALHO** (CPF: 032.XXX.742-XX) em 07/11/2022 às 12:05:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:45 e válido até 30/03/2118 - 12:43:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEIA DEMETRIO PEREIRA** (CPF: 810.XXX.619-XX) em 07/11/2022 às 12:10:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:15 e válido até 13/07/2118 - 13:33:15.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RUDNEY DA SILVA** (CPF: 671.XXX.249-XX) em 07/11/2022 às 12:12:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:36 e válido até 30/03/2118 - 12:38:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELIO ROESLER** (CPF: 385.XXX.200-XX) em 07/11/2022 às 12:39:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:25 e válido até 30/03/2118 - 12:35:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ISABELA REGINA FORNARI MULLER** (CPF: 464.XXX.009-XX) em 07/11/2022 às 14:32:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



- ✓ **DIOVANI PAIANO** (CPF: 024.XXX.269-XX) em 08/11/2022 às 10:22:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:33 e válido até 30/03/2118 - 12:41:33.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VIRGÍNIA GRACE BARROS** (CPF: 834.XXX.184-XX) em 08/11/2022 às 11:06:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 10:28:47 e válido até 28/03/2119 - 10:28:47.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VERA MARCIA MARQUES SANTOS** (CPF: 534.XXX.309-XX) em 08/11/2022 às 14:51:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 10/11/2022 às 13:05:18  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FERNANDO SCHEEFFER** (CPF: 027.XXX.459-XX) em 10/11/2022 às 13:48:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:34 e válido até 30/03/2118 - 12:38:34.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CLEIDE VIEIRA** (CPF: 890.XXX.879-XX) em 10/11/2022 às 15:59:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:15 e válido até 30/03/2118 - 12:42:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDk3MjdfNDk3OTZfMjAyMI9MV08wMEQ1MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00049727/2022** e o código **LWO00D50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.